



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA *ELABORAÇÃO* DE ESTUDOS AMBIENTAIS – TREA-67976/2023-0014 / PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) PARA UNIDADE DE COMPOSTAGEM DE PEQUENO PORTE (UCp)

1. INTRODUÇÃO

A Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) vem, por meio deste Termo de Referência (TR), estabelecer as diretrizes metodológicas e os critérios técnicos com as exigências mínimas que visam nortear a elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) para licenciamento ambiental de **Unidade de Compostagem de Pequeno Porte**.

O Projeto de Unidade de Compostagem apresentado será submetido ao processo formal de licenciamento ambiental trifásico, tendo em vista que, a partir da publicação da Lei Estadual de Licenciamento Ambiental nº 8.497/2018, que estabeleceu o Procedimento de Licenciamento Ambiental no Estado de Sergipe, as atividades de transformação e de destinação correta dos resíduos são passíveis de licenciamento ambiental. E de acordo com os pressupostos em vigor, o método muito utilizado nas chamadas “Unidades de triagem e compostagem” consiste basicamente em leiras piramidais ou horizontais, que são revolvidas periodicamente.

O revolvimento se dá em toda a pilha de compostagem, remexendo completamente sua estrutura, pois sua arquitetura e composição não possibilitam a manutenção do oxigênio no seu interior, o que proporciona rapidamente um colapso de oxigênio, com início do processo de fermentação. A falta de cobertura necessita um maior controle de insetos, a produção elevada de lixiviados e emissão de odores, a introdução de água no processo e a pluviometria na região. Requer maior cuidado e melhor proteção, de forma a não causar impactos na vizinhança.

O Projeto da Unidade de Compostagem deverá ser apresentado no formato PDF, em arquivos com tamanho inferior a 80 MB, e em pen-drive. Deverão ser utilizados mecanismos de comunicação visual, tais como figuras, fotografias, mapas e gráficos. As informações espaciais devem ser enviadas em arquivo compactado, no formato shapefile (SHP, SHX e DBF), utilizando sistema de coordenadas geográficas e Datum Sirgas 2000. Os dados brutos e listagens elaborados durante o diagnóstico ambiental também deverão ser apresentados em planilha editável.

Para efeito, este Termo de Referência (TR) terá validade de um ano, a contar da data do seu recebimento por parte do empreendedor, podendo ser renovado por mais um ano.



2. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência (TR) é estabelecer diretrizes e os critérios técnicos que visam orientar a escolha da área, a elaboração do projeto, a operação e o monitoramento das Unidades de Compostagem de Pequeno Porte, assim enquadradas a partir do Roteiro de Caracterização do Empreendimento (RCE) emitido pela Adema para o licenciamento ambiental estadual.

3. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, a partir da legislação ambiental atual, verificou-se que uma medida necessária para a correta operação e replicação da reciclagem orgânica em ambiente urbano é a existência de critérios claros para o licenciamento ambiental de Unidade de Compostagem de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO as Leis nº 5.857 e nº 5.858, ambas de 22 de março de 2006, e suas alterações, que tratam da Política Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PEGIRS), estabelecendo normas disciplinares sobre gerenciamento, produção, manejo e destinação de resíduos sólidos no estado de Sergipe;

CONSIDERANDO os critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 481/2017 para garantir o controle e a qualidade ambiental do processo de compostagem de resíduos orgânicos, visando à proteção do meio ambiente e o reestabelecimento do ciclo natural da matéria orgânica e seu papel natural de fertilizar os solos;

CONSIDERANDO que a compostagem é o conjunto de técnicas aplicadas para estimular a decomposição de materiais orgânicos por organismos heterótrofos aeróbios, promovendo o aumento da temperatura e tendo como produto um material estável, rico em substâncias húmicas e nutrientes minerais;

CONSIDERANDO que o TR apresentado para elaboração do PCA é aplicável a processos com significativo impacto ambiental, sendo adaptado a particularidades do projeto e da região onde se insere, conforme informações prestadas pelo empreendedor no RCE, poderão demandar o Plano de Controle Ambiental pelo seu porte e potencial poluidor;

Estabelece-se a seguinte itemização para PCA:

4. ENQUADRAMENTO E INSTRUMENTOS TÉCNICOS UTILIZADOS NO LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO

De acordo com o disposto na Lei nº 8.497/2018, que regulamenta o Licenciamento Ambiental Estadual, a Unidade de Compostagem se enquadra no



Licenciamento Trifásico (LP, LI e LO) e deve seguir o Roteiro de Caracterização do Empreendimento - RCE emitido pela Adema, conforme Anexo III. A indicação dos Estudos Ambientais e o Porte da Atividade Licenciada no Licenciamento Trifásico (LP, LI e LO) devem estar em conformidade com o Quadro I. Assim como, também, manter as distâncias mínimas das edificações e extremas dos terrenos, aos núcleos populacionais elencadas no Quadro II.

Quadro I – Tipificação dos Empreendimentos/Atividades de Unidade de Compostagem conforme a quantidade recebida:

Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte	Excepcional
<ul style="list-style-type: none">• Até 20 t/dia• Apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA)	<ul style="list-style-type: none">• De 20 a 50 t/dia• Apresentar Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	<ul style="list-style-type: none">• De 50 a 100 t/dia• Apresentar Estudo Ambiental Simplificado (EAS)	<ul style="list-style-type: none">• Acima de 100t/dia• Apresentar EIA/RIMA

Observação: Nos procedimentos de Licenciamento Ambiental até 20t/dia, para Unidade de Compostagem de Pequeno Porte, o empreendedor poderá solicitar, com base em justificativa técnica, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) juntas, cumprindo todos os requisitos solicitados na formalização do Processo dos Atos Administrativos e de que trata este TR (para elaboração do Plano de Controle Ambiental - PCA para Unidade de Compostagem de Pequeno Porte) e de apresentação à ADEMA da documentação pertinente a LP e LI, elencada no RCE, Anexo III. Para as demais tipificações de porte da Unidade de Compostagem (médio porte, grande porte e excepcional), o Termo de Referência (TR) será emitido de acordo com o Estudo a ser realizado (RAS, EAS e EIA/Rima, respectivamente), conforme Quadro I, na solicitação da Licença Prévia (LP).

Quadro II - Distâncias Mínimas da Unidade de Compostagem – a partir do perímetro da área ao núcleo populacional:

PORTE DA UNIDADE (t/dia)	DISTÂNCIAS (m)	
Pequeno	Até 20	25
Médio	20 a 50	150
Grande	50 a 100	300
Excepcional	Acima de 100	500



5. INFORMAÇÕES GERAIS

Entende-se como Requerente a pessoa jurídica responsável pelo Projeto da Unidade de Compostagem, o empreendedor.

Entende-se como empresa responsável pela elaboração do Projeto a pessoa jurídica contratada pelo Requerente, se couber.

Entende-se como equipe responsável pela elaboração do Projeto o conjunto de profissionais habilitados com ART.

Imperioso ressaltar que o empreendedor e os profissionais que subscrevem o estudo são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

O Programa de Controle Ambiental (PCA) deve avaliar a possibilidade de intervenções no processo, visando à minimização da geração de efluentes líquidos, de resíduos sólidos, bem como a otimização da utilização de recursos ambientais. Simultaneamente a esta providência, o empreendedor deve promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, no que diz respeito às questões ambientais, com o objetivo de atingir os melhores resultados possíveis com a implementação dos programas de controle ambiental.

A Adema poderá solicitar esclarecimentos e complementações, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.

Nos casos de ampliação de empreendimentos licenciados por meio de Plano de Controle Ambiental (PCA), quando o somatório da capacidade máxima em toneladas/dia for superior ao porte mínimo para licenciamento ambiental, deverá ser requerida a licença para fins de regularização de atividades em operação com apresentação de Estudo Ambiental específico, que considere todo o empreendimento.

5.1 Dados Gerais do Requerente Responsável Legal pelo Projeto

Nome da pessoa física ou jurídica:
Atividade/profissão:
CPF ou CNPJ:
Endereço Completo:
Município:



Contato:
E-mail:
Telefone:

5.2 Dados do(s) técnico(s) e/ou empresa elaboradora(es) do Projeto:

Nome da Pessoa Física ou Jurídica Responsável:
Endereço Completo:
CPF/CNPJ:
Contato:
Telefone:
Email:
Número da ART ou equivalente referente ao estudo:
Equipe Técnica Multidisciplinar:
Nome:
Formação:
CPF:
Contato:
Telefone:
Email:
Conselho de Classe nº:

5.3 Dados Gerais da Área e Identificação do Empreendimento

Denominação da propriedade:
Nome do proprietário ou detentor da posse da área:
Documentação fundiária (Registro de Imóveis; Escritura; CCIR; ITR; justa posse; etc.):
Localidade:
Município: CEP:
Localização Geográfica UTM:
Áreas:
Total do Imóvel (m ²):
Objeto de recuperação (m ²):
Bacia Hidrográfica:
Existe CAR? () sim Nº: () não
Existe infraestrutura construída, edificações, cercas, estrada, rede de energia elétrica? () sim () não
Detalhamento:
Existe comunidade próxima (centro urbano)? () sim () não



Detalhamento:

5.4 Caracterização Ambiental da Propriedade, Baseada em Levantamento *in loco*, Documentos Oficiais e Técnicos:

Etapa 1: Avaliação Preliminar: levantamento de informações e status atual da área	
Meio Físico:	
Relevo:	Caracterizar o relevo da propriedade, cotas máximas e mínimas, entre outros parâmetros importantes do relevo.
Solo:	Descrever a unidade pedogenética, erodibilidade, textura, estrutura dominante, classificação de perfil do solo e descrição das práticas de manejo e conservação de solo e águas.
Clima:	Descrever a precipitação média anual, período chuvoso, seco, déficit hídrico, temperatura média, máxima e mínima.
Corpos Hídricos:	Identificar a bacia hidrográfica na qual a área está inserida, os corpos hídricos superficiais e subsuperficiais, identificando o nível do lençol freático.
	Análise histórica de inundações da área, elaborada por profissional habilitado (dados secundários, instituições de pesquisa, documentos oficiais, etc.), dados primários com pesquisa <i>in loco</i> , quando couber.
	Caracterização hidrogeológica, com definição de sentido de fluxo das águas subterrâneas, identificado em mapa potenciométrico da área onde se insere o empreendimento (dados secundários (instituições de pesquisa, documentos oficiais, etc.), dados primários com pesquisa <i>in loco</i>).
Geologia:	Caracterização geológica da região onde se insere o empreendimento, contemplando permeabilidade e porosidade do solo.
Meio Biológico:	
Biodiversidade do entorno:	Informar as espécies que ocorram na propriedade e no entorno.
Meio Socioeconômico:	
Reprodução socioeconômica da população do entorno:	Informar o uso e ocupação atual do solo, a infraestrutura, as atividades desenvolvidas, as estruturas produtivas predominantes, a estrutura de acesso, etc.
Áreas Legalmente Protegidas:	No entorno (200m)? () sim () não
	Detalhamento:



5.5 Projeto Executivo de Engenharia:

Etapa 2 – Projeto Executivo
Memorial descritivo contendo a concepção, justificativa do projeto e especificação dos elementos do projeto:
Descrever a metodologia, as técnicas e as etapas do projeto para a implantação e operação e cronograma adotados;
Desenho técnico da Unidade de Compostagem;
Descrever como será feito o isolamento da área;
Caracterizar os resíduos a serem admitidos pelo sistema ;
Descrever o sistema de produção do composto, incluindo as características dos equipamentos utilizados e da estrutura física das instalações;
Capacidade nominal de produção, método de armazenamento e embalagem do composto gerado;
Utilização a ser dada pelo composto produzido;
Descrição do sistema de drenagem pluvial;
Descrição do sistema de drenagem de percolado;
Descrição do sistema de drenagem pluvial e impermeabilização do solo;
Nas localidades onde existam um incremento significativo na geração de resíduos pela população flutuante ou sazonal, esta situação deve ser prevista no projeto do empreendimento.
Sinalização de Área:
Identificar a área seguindo o modelo de placa da obra com descritivo do serviço e contato, seguindo modelo indicado pela Adema.
Análise das Águas Superficiais e Subterrâneas:
Distância mínima em relação aos pontos de captação de água subterrânea, antes de instalação do empreendimento;
Identificar os pontos de coleta e a instalação de piezômetros de acordo com as NBRs: 15492/2007, 15495-1/2007, e 15847/2010; e Resoluções pertinentes: compatibilizados com a Resolução CONAMA 420/2009 e 460/2013, se couber . As coletas de amostras devem ser realizadas por profissionais habilitados.
Controle do Impacto de Vizinhança:
Implantação da Barreira Verde? () sim () não
Detalhamento:
Etapa 3 – Procedimentos Operacionais
<ul style="list-style-type: none">• Entrada e saída de caminhões;• Pesagem dos recipientes de coleta;• Quantidade e qualidade do material;• Operação das leiras de compostagem;• Maturação das leiras de compostagem;• Peneiramento, produção e destinação do composto orgânico;• Matérias-primas utilizadas no empreendimento;• Utilização a ser dada pelo composto produzido.
Natureza dos resíduos:
Composição e respectivas quantidades diária e mensal (individualizadas para cada tipo e origem do resíduo), resultantes do processo.



Emissões Atmosféricas:
Identificar as fontes de emissões, caracterizar os efluentes atmosféricos em cada fase do processo produtivo e das outras fontes de emissão existentes.
Informar a frequência das emissões (contínuas ou descontínuas, duração).
Descrever as condições de dispersão atmosférica no local.
Descrição das medidas de controle das emissões e odores identificados.
Ruídos e Vibrações:
Relacionar os equipamentos geradores de ruídos e vibrações e horários de funcionamento de tais equipamentos.
Especificar os dispositivos de amenização e EPI's para funcionários.
Fontes de Abastecimento:
Indicar as fontes de abastecimento do empreendimento (rio, poços freáticos, rede de abastecimento, etc.).
Para captação de mananciais hídricos superficiais ou subterrâneos, deverá ser obtida Outorga emitida pela SEMAC.
Efluentes Líquidos:
Efluente sanitário
Especificar o volume e o destino final do efluente.
Apresentar o Sistema de tratamento adotado, com respectivos memoriais de cálculos e projetos.
Em caso de tanques sépticos, descrever o tipo e a distância dos locais de captação de água das redondezas, independentemente das considerações dos limites das propriedades vizinhas.
Etapas 4 - Monitoramento e Avaliação:
Detalhar os métodos que serão utilizados no monitoramento para avaliação e da recuperação, considerando o cronograma físico financeiro apresentado. Eles devem ser capazes de detectar os sucessos ou insucessos das estratégias utilizadas, bem como os fatos que conduziram aos resultados obtidos e análise dos riscos evidenciados pelo método utilizado.
Etapas 5 - Identificação dos Impactos Ambientais e Proposições de Medidas Mitigadoras:
Apresentar um Quadro Síntese relacionando os principais impactos ambientais (positivos e negativos) decorrentes da implantação/operação do empreendimento, (níveis de ruídos, efluentes gerados, resíduos sólidos, emissões gasosas e equipamentos), com indicação das medidas mitigadoras a serem implementadas.
Cronograma de Execução, Acompanhamento e Monitoramento das medidas mitigadoras e reparatórias propostas para cada um dos impactos, e a metas a serem alcançadas.
Nos casos de impactos não mitigáveis, propor medidas compensatórias, como por exemplo arborização de áreas públicas, recuperação de áreas degradadas, adoção de praças e/ou áreas verdes, Certificação Fator Verde, etc.

5.6 Relatórios de Acompanhamento dos Atividades:

Os Relatórios contemplando os indicadores pertinentes das etapas executadas até ao momento deverão ser encaminhados ANUALMENTE, devendo avaliar a possibilidade de acordo com o cronograma executado.



Observação: A formalização dos processos para requerimento dos atos administrativos de que trata este Termo de Referência (TR) depende de apresentação à ADEMA da documentação pertinente elencada no Roteiro de Caracterização do Empreendimento (RCE) para Unidade de Compostagem, solicitado no setor de Atendimento da Adema, podendo a Adema solicitar estudos e projetos complementares com base em análise técnica, mediante emissão de notificação ao interessado, com prazo estabelecido para o seu cumprimento.

5.7 Cronograma Físico e Financeiro de Execução da Unidade de Compostagem

Modelo de Cronograma Físico e Financeiro: ANEXO I

5.8 Base Legal e Referências Utilizadas

Listar as referências utilizadas para a realização do Plano, de acordo com as normas vigentes da ABNT, base legal e técnicas atualizadas.

5.9 Declaração de Responsabilidade

Modelo de Declaração de Responsabilidade: ANEXO II

6.0 Roteiro de Caracterização do Empreendimento (RCE) para Licenciamento Ambiental de Unidade de Compostagem.

Lista de documentos para o procedimento do Ato Administrativo de Licenciamento Ambiental: ANEXO III

7.0 Equipe Técnica

- ✓ Ana Consuelo Ferreira Fontenele
- ✓ Filipa Maria C. Da Cuha Pereira
- ✓ Gleise Campos Pinto Santana
- ✓ Jeremias de Souza Macedo
- ✓ Nadson Barbosa dos Santos Filho
- ✓ Rogéria Elma de Araújo



ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Atividade:						
Responsável Técnico:						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
ETAPA I		R\$				
		%				
ETAPA II		R\$				
		%				
ETAPA III		R\$				
		%				
ETAPA IV		R\$				
		%				
TOTAL GERAL						
		PERCENTAGEM TRIMESTRAL				
		CUSTO TRIMESTRAL				
		PERCENTAGEM ACUMULADA				
		CUSTO ACUMULADO				



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(O Art. 69-A da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) estabelece que prestar informações falsas ou enganosas, inclusive por omissão, em qualquer procedimento administrativo ambiental, é caracterizado como crime).

EU,

Nome: *Digite o nome do Responsável Técnico*

RG Nº: *Digite o RG do Responsável Técnico*

CPF Nº: *Digite o CPF do Responsável Técnico*

CONSELHO nº: *Digite o Conselho do Responsável Técnico*

Endereço residencial: Digite o endereço RESIDENCIAL do Responsável Técnico

Município: *Município/UF*

E-mail: *Digite o e-mail PESSOAL do Responsável Técnico*

Telefone: *Digite telefone PESSOAL do Responsável Técnico*

DECLARO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO E/OU INFORMAÇÕES:

Razão social: *Digite a razão social do estabelecimento*

Nome fantasia: *Digite o nome fantasia do estabelecimento*

CNPJ Nº: *00.000.000/0000-00*

Inscrição estadual Nº: *Digite a inscrição estadual do estabelecimento*

Endereço: *Digite o endereço do estabelecimento*

Município: *Município/UF*

E declaro estar ciente de que, para as atividades relacionadas à **elaboração e execução do Plano de Controle Ambiental (PCA)** para implantação de Unidade de Compostagem, além da empresa estar devidamente registrada para efeitos de licenciamento ambiental e constar no Cadastro Técnico Federal (CTF), o plano deverá observar e atender ao estabelecido nos dispositivos legais e atos normativos vigentes na **ADEMA**.



Estou também ciente de que a autorização da **ADEMA** para as atividades relacionadas à presente solicitação não dispensa a empresa e o poder municipal da obrigatoriedade de atender aos dispositivos legais dos demais órgãos reguladores, sendo de responsabilidade destes estarem em conformidade com as normas legais e vigentes.

Por fim, comprometo-me a cumprir com a legislação vigente a fim de evitar sanções legais previstas na Lei de Crimes Ambientais (nº 9.605/98) e na Lei Estadual de Licenciamento Ambiental (nº 8.497, de 28 de dezembro de 2018), art. 30, inciso 2º.

Município / UF, em xx/xx/xxxx

Responsável Técnico pelo PCA/Empresa Contratada
Assinatura e Carimbo

De acordo.

Responsável Legal pelo Empreendimento
Assinatura e Carimbo



ANEXO III

Documentos necessários para solicitar o Ato Administrativo de Licenciamento Ambiental.

Observação: Todos os documentos entregues deverão constar de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela elaboração do Estudo. E os demais estudos, planos, projetos e demais documentos técnicos devem ser elaborados por profissionais habilitados, devidamente assinados e, sempre que necessário, estar acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).



ROTEIRO DE CARACTERIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO - RCE

UNIDADE DE COMPOSTAGEM

LICENÇA PRÉVIA

1. Planta de localização e de situação.
2. Mapa topográfico/Planta planialtimétrica.
3. Procuração, para representação do interessado, acompanhada de cópia de documentos de identificação.
4. Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
5. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).
6. Certidão de viabilidade da Prefeitura Municipal relativa ao atendimento às diretrizes municipais de desenvolvimento e plano diretor (uso do solo). Não serão aceitas certidões que não contenham data de expedição ou com prazo de validade vencido. Certidões sem prazo de validade serão consideradas válidas até 180 dias após a data da emissão.
7. Manifestação da concessionária de abastecimento público de água relativa aos distanciamentos do empreendimento aos pontos de captação.
8. Atestado de viabilidade técnica de abastecimento de água emitida pela prestadora de serviço público de abastecimento.
9. Atestado de viabilidade técnica de ligação à rede de coleta de esgotamento sanitário emitido pela concessionária.
10. Outorga de lançamento de efluente tratado em curso hídrico, emitida pelo órgão competente, se couber.
11. Estudo Ambiental correlato (PCA, até 20t/dia; RAS, de 20 a 50t/dia; EAS de 50 a 100t/dia e; EIA/Rima, acima de 100t/dia), conforme Termo de Referência emitido pela Adema.
12. Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração de todos os estudos, projetos, relatórios técnicos, plantas, planos e programas apresentados.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1. Comprovante de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando em área rural.
2. Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias de expedição), ou documento autenticado que comprove a posse ou possibilidade de uso do imóvel.
3. Projeto executivo com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes do empreendimento.
4. Projeto executivo com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes dos sistemas de controle ambiental previstos (a ex. material de impermeabilização, drenos, cinturão verde, tanques de acúmulo, etc.).
5. Projeto completo de terraplanagem, quando couber.
6. Sistema de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos (Sólidos, Líquidos e Atmosféricos), em gerados pelo empreendimento, contendo memorial descritivo, de cálculo e plantas.
7. Teste de percolação de solo, em caso de uso de sumidouros.
8. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Resolução CONAMA nº. 307/2002.
9. Planos e Programas ambientais detalhados a nível executivo.
10. Cronograma físico-financeiro de execução das obras.
11. Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração de todos os estudos, projetos, relatórios técnicos, plantas, planos e programas apresentados.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida, quando couber.
2. Relatório técnico e fotográfico comprovando efetivo cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental de Instalação (LI), e declarando que não houve ampliação ou modificação do empreendimento relativo ao projeto aprovado, acompanhado de relatório fotográfico.
3. Cronograma executivo atualizado, contemplando obras já executadas e a executar.



4. Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração de todos os estudos, projetos, plantas, planos e programas apresentados.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

1. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida, quando couber.
2. Autorização da prestadora de serviço público para interligação do sistema de drenagem do empreendimento à rede municipal de drenagem pluvial ou para o lançamento de efluente tratado na rede, quando couber.
3. Atestado de ligação à rede de abastecimento de água emitido pela concessionária prestadora de serviço público de abastecimento de água.
4. Atestado de ligação à rede de coleta de esgotamento sanitário emitido pela concessionária, quando couber.
5. Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença anterior, acompanhado de relatório fotográfico.
6. Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração de todos os estudos, relatórios técnicos, plantas, planos e programas apresentados.

Nota: Para a liberação da Licença de Operação, será realizada vistoria por técnico da ADEMA.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

1. Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental de Operação, acompanhados de relatório fotográfico e de declaração de que não houve ampliação ou modificação do empreendimento, devidamente assinada pelo responsável técnico.
2. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida, quando couber.
3. Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração de todos os estudos, projetos, relatórios técnicos, plantas, planos e programas apresentados.

Nota: Para a liberação da Renovação da Licença de Operação, será realizada vistoria por técnico da ADEMA, visando verificar a atual situação do empreendimento, como também comprovar o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação anterior.